

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 252/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DR. CARLOS EDMUNDO PLAUTH.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, Rs., autuo a
presente reclamação, apresentada por

WILSON HERNANDES contra
ELIAS HENRIQUE.

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop. 72 e 73, fér. props., sal.-fam. e FGTS.
Valor: cr\$ 516,50 (sub. total).-

Em 22 / 06 / 1973



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

WILSON HERNANDES.

(Reclamante)

Servente.

Casado.

Brasileiro.

(Profissão)

Residente à Rua da Fronta, s/nº - Moinho Boa Vista. N/Cidade.
não possui Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra

(Nacionalidade)

portador da C.P. — N.º

ELIAS HENRIQUE -

(Reclamado)

EMPREITEIRO.

(Atividade)

domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 850. Nesta Cidade. -

DECLAROU:

(Rua e número)

Que não possui CPF; Que trabalhou para o reclamado, empreiteiro, como servente em obra da construção civil, de 19.12.72 até 22.3.73, quando foi despedido, sem justa causa; Que percebia CR\$1,10 por hora, pagos semanalmente; Que apresentou certidões de nascimento de 6 filhos menores, sem que o reclamado pagasse o salário-família; Que não recebeu o 13º salário de 72, nem demais direitos trabalhistas, que julga ter direito; -

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a) - Aviso prévio (8 dias): CR\$ 70,40.
- b) - 13º salário proporcional/72 (1/12): CR\$ 22,00.
- c) - " " " /73 (3/12): CR\$ 66,00.
- d) - Férias proporcionais (4/12): CR\$ 58,60.
- e) - Salário-família (6 dependentes): CR\$299,50.
- f) - F.G.T.S.(guias de A.M. cód.01) rec. e levantº... a calcular.

Sub.total: . . . CR\$516,50.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência para o próximo dia (03) três de julho de 1973, às (13:45) treze e quarenta e cinco horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

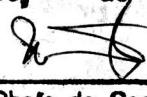
Wilson Hernandes
Reclamante.:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida ~~notificação~~
a Reclamante, pelo P. P. J. Justica.
Dou fô.

Montenegro, 22 de 06 de 1973.


Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

3.
D.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 252/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **ELIAS HENRIQUE.**
Rua Assis Brasil, nº 850. N/Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Wilson Hernandes.**

Reclamado : **Elias Henrique.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari,** n.^o _____, no dia **TRES** (03) do mês de **JULHO/1973**, às **treze e quarenta e cinco** (13:45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S^a. apresentar o CGC ou CPF. Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 22 de junho de 1973.

x Maria Augusta Henrique

Mauricio Fortes.
Mauricio Fortes.
Chefe de Secretaria.

C E R T I D Á O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Dr. Assis Brasil nº 850, sendo aí, notifiquei o Sr. Elias Henrique, na pessoa da sua filha, SRTA. MARIA LUIZA HENRIQUE, tendo a mesma assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

Montenegro, 27 de junho de 1973.

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
MFT

PROCESSO Nº...252/73....

Aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três , às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: WILSON HERNANDES, reclamante, e ELIAS HENRIQUE, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família e FGTS. Presente o reclamante e ausente o reclamado. Pelo reclamado respondeu ao pregão a Sra. Lourdes Marlene Henrique, esposa do mesmo, que comunicou estar ele hospitalizado, mas desejando-se defender, pedia o adiamento da presente audiência, o que foi deferido , designando-se nova para o próximo dia onze (11), às 13,45 horas, ficando ciente o reclamante pessoalmente e o reclamado, através de sua esposa. Com a palavra o reclamante, o mesmo disse possuir o reclamado um sócio que poderia responder também a presente reclamatória, pelo que foi determinado ainda fosse esse sócio Luiz Krug, residente à rua Assis Brasil, 820, nesta cidade. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOCAL DOS EMPREGADOS

Andre Luiz Motin
ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOCAL DOS EMPREGADOS

Wilson Fernandes
Reclamante

Lourdes Marlene Henrique
p/ reclamado

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

EMBRANCO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento

Proc. nº 252/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **LUIZ KRUG - Rua Assis Brasil, 820 - Montenegro.RS.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **WILSON HERNANDES**

Reclamado **LUIZ KRUG e ELIAS HENRIQUE**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTE NEGRO-RS** na rua **Fernando Ferrari, esq.Dr. Flores**, n.^o _____, no dia **onze (11)** do mês de **julho/73**, às **treze e quarenta e cinco (13,45)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **devendo na ocasião ser apresentado CGC ou CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 3 de **JULHO** de 19**73.**


MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

X Belkys Krug

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento
a notificação, retro, estive no dia de hoje no
horário das 11,30 horas, à Rua Dr. Assis Bra -
sil nº 820, sendo aí, notifiquei o Sr. Luiz -
Krug, na pessoa de sua esposa, SRA. BELKUS -
KRUG, tendo a mesma assinado a contra-fé, bem
como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 04 de julho de 1973.

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
NET

PROCESSO N° 252/73.....

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e cinqüenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN pregadores, e NESTOR FLORES, dos em-pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: WILSON HERNANDES, reclamante, e ELIAS HENRIQUE, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família e FGTS. Presentes as partes, mais o chamado sócio do reclamado. Com a palavra os reclamados, pelos mesmos foi dito que nada tinham a ver com o reclamante, no que se refere a obrigação trabalhista, uma vez que é guia, digo, que iguais a ele, trabalharam como empregados da empresa Gaucha de Óleos e Combustíveis Ltda. Ante essas alegações, resolveu a Junta suspender a presente audiência e designar nova para o próximo dia 19, às 15,30 horas, ficando cientes as partes presentes e, devendo ser notificado o empregador indicado pelos dois chamados para responder a presente. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOCAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Motin
ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOCAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

Reclamado

Elias Henrique
Reclamado

Em tempo: neste momento, resolveram os presentes conciliar o litígio e estabelecer um acordo, nos seguintes termos: - sem reconhecimento de relação de emprego e, contra recibo de plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito decorrente da prestação de serviço, quer aos reclamados, quer

quer à Gaucha de Óleos e Combustíveis Ltda., LUIZ KRUG Fº pagará ao reclamante, até às 15,00 horas do próximo dia 16, na Secretaria desta Junta, a importância de R\$ 100,00. Custas de R\$ 10,00, pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Assinatura

Nestor Flores

no dia 16 de outubro de 1960, o reclamante ANDRÉ LUIZ MOTTLI
NOMÉL DOS EMPREGADOS

do NESTOR FLORES, estabelecido na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, e o Oficial da Junta

do NESTOR FLORES, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, estabelecido na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, ambos no mesmo dia, assinaram a presente ata.

Reclamante

Elio Henrique

Reclamado

Reclamado

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

do Oficial da Junta, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, estabelecido na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, ambos no mesmo dia, assinaram a presente ata.

Assinatura

do Oficial da Junta, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, estabelecido na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, ambos no mesmo dia, assinaram a presente ata.

Assinatura

do Oficial da Junta, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, estabelecido na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, ambos no mesmo dia, assinaram a presente ata.

Assinatura

do Oficial da Junta, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, estabelecido na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, ambos no mesmo dia, assinaram a presente ata.

Assinatura

do Oficial da Junta, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, estabelecido na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, ambos no mesmo dia, assinaram a presente ata.

Assinatura

do Oficial da Junta, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, estabelecido na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, ambos no mesmo dia, assinaram a presente ata.

Assinatura

do Oficial da Junta, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, estabelecido na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, ambos no mesmo dia, assinaram a presente ata.

Assinatura

do Oficial da Junta, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, estabelecido na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, ambos no mesmo dia, assinaram a presente ata.

Assinatura

do Oficial da Junta, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, estabelecido na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, ambos no mesmo dia, assinaram a presente ata.

7
ST

contém um (1) doc.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. ELIAS HENRIQUE - - - - -
vai a Caixa Económica Federal - agencia local
depositar a importância de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) - - - - -

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 252/73
apresentada por Wilson Hernandes, devendo dita importância ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta JCJ de Montenegro.

Nesta Junta não se recorre da decisão condenatória.

Montenegro, 16 de julho de 1973

Chefe da Secretaria
Mauricio Fortes



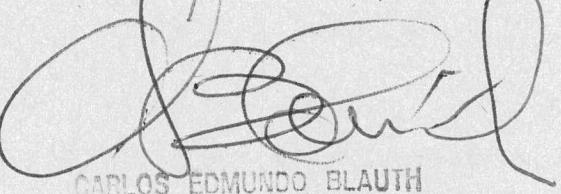
Juiz A. JAEGER
Tecnicheiro ZCA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluir
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 17/7/73

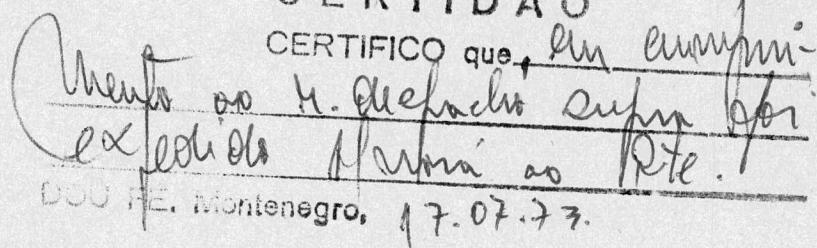

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Efectue-se el-
vora.


17-7-73
CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO


CERTIFICO que, em cumprimento
do meu ofício supra feito
expedi à Maria ao Rte.
D.O.U.R.E. Montenegro, 17.07.73.


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



S
26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr. WILSON HERNANDES - - - - - a receber
a Caixa Económica Federal - ag.local a quantia de Cr\$ 100,00
(Cem cruzeiros - - - - -),
capital depositado em nome de Elias Henrique
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de
16 de julho de 1973 O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.
Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos
dezessete de julho de mil novecentos e setenta e três (17.7.73).

Juiz do Trabalho

Dr. Carlos Edmundo Blauth

Recebi a original do
presente Alvará em 17/07/73.

Wilson Fernandes

Reclamante.:

A presente folha contém um documentos.

NE

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. ^º 252/73	03 - CPF ou CGC Não possui,	04 - GUIA N. ^º 114/73												
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE Wilson Hernandes															
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N. ^º , SALA, APTO. rua da Fronta, s/nº															
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Montenegro			(03) SIGLA DA U. F. RS												
<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.^a REGIÃO</p> <p>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</p> <p>08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro</p> <p>09 - RECLAMANTE Wilson Hernandes.</p> <p>10 - RECLAMADO Elias Henrique.</p> <p>11 - AUTENTICAÇÃO</p>															
<table border="1"><thead><tr><th>3.^a VIA</th><th>07 - RECOLHIMENTO</th><th>VALOR Cr\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>RECEBIDO Duas vias câncanam</td><td>(01) Emolumentos A1</td><td>1.450</td></tr><tr><td></td><td>(02) Custas 1.505</td><td></td></tr><tr><td></td><td>(03) TOTAL</td><td>0,29</td></tr></tbody></table>				3. ^a VIA	07 - RECOLHIMENTO	VALOR Cr\$	RECEBIDO Duas vias câncanam	(01) Emolumentos A1	1.450		(02) Custas 1.505			(03) TOTAL	0,29
3. ^a VIA	07 - RECOLHIMENTO	VALOR Cr\$													
RECEBIDO Duas vias câncanam	(01) Emolumentos A1	1.450													
	(02) Custas 1.505														
	(03) TOTAL	0,29													

3.^a VIA - Processo

Cód. 147 - 400 b/s. 4x100 - 3/73

ff.

CONCLUSÃO

data, faço estes autos concluir
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro 19, 7 / 23

Mauricio Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO
DATA SUPRA
Ronaldo

LOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz de Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Mauricio Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA